LEI Nº 4.887, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

Revoga a Lei nº 4.279, de 3 de março de 2008.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 4.279, de 3 de março de 2008, que autoriza concessão de direito real de uso de imóvel público municipal à empresa Dani Transportes e Comércio Ltda - ME.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 26 de setembro de 2014.

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Otacília de Cássia Barbosa Parreiras
Procuradora-Geral do Município